



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

BLL  
TCE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52 2022

REFERENTE: Pregão Eletrônica Nº 23/2022

Objeto: Aquisição de Pedras para  
pavimentação e emulsão asfáltica

CBVH

abertura 06/06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Para: Setor de Licitações e Contratos  
Data: 04 de abril de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para a abertura do processo de LICITAÇÃO visando a aquisição futura de PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO , para suprir as necessidades da secretária municipal de Viação , Obras e Serviços Públicos .

Em anexo se encontra o termo de referência e pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Tendo em vista que minha solicitação será atendida, renovo meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Luiz Carlos França

Secretário de Obras e Urbanismo





03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SETOR: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

GESTOR RESPONSÁVEL: Luiz Carlos França

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de Pedras Para Pavimentação conforme especificação contidas no mapa de preço.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: Se faz necessário a aquisição de Pedras para Pavimentação de vias urbanas e rurais de nosso município. Para interesse do município visando melhorias nas estradas urbanas e rurais .

PARECER CONTÁBIL: Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Setor de Viação, Obras e Serviços Públicos

A apresentação fiscal.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta Licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias.  
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos França

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré 04 de abril de 2022.

Luiz Carlos França  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

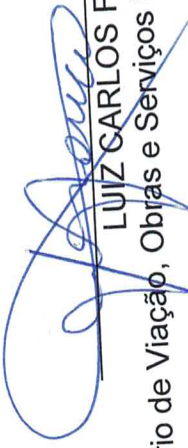
## MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO, COMPRASNET E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.  
A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

### OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS

Item	Produto	Un	Qtd	GRUPO PEDRA NORTE	PEDREIRA BRITA FORTE	PEDREIRA REZENDE LTDA	PAULO ROGÉRIO INFERDES-ME	BANCO DE PREÇOS	Media Unit	Média Total
01	PEDRA BRITA 01	TON	500	R\$ 64,00	R\$ 73,33	R\$ 65,35	R\$ 125,00	R\$ 66,41	R\$ 78,81	R\$ 39.409,00
02	PEDRISCO	TON	500	R\$ 65,00	R\$ 73,33	R\$ 70,35	R\$ 125,00	R\$ 77,81	R\$ 82,29	R\$ 41.149,00
03	PÓ DE PEDRA	TON	500	R\$ 68,00	R\$ 72,54	R\$ 70,35	R\$ 135,00	R\$ 75,00	R\$ 84,17	R\$ 42.089,00
04	RACHÃO	TON	500	R\$ 66,00	R\$ 74,22	R\$ 65,35	R\$ 135,00	R\$74,50	R\$ 111,06	R\$ 55.531,00
									TOTAL	R\$ 178.178,00

Barra do Jacaré 04 de abril de 2022  
Responsável pela coleta de preços: Luiz Carlos França

  
LUIZ CARLOS FRANÇA

Secretario de Viação, Obras e Serviços Públicos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício: 23/2022

Barra do Jacaré 04 DE ABRIL de 2022.

Exmo. Senhor

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal


Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para a abertura do processo de licitação visando a aquisição futura de PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO .

Em anexo se encontra o termo de referência e pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos França  
Secretário de Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos


Data: 04 de abril de 2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 23/2022 expedido pela unidade da Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



---

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal





# Relatório de Cotação: cotação RACHÃO

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:39:26 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: brita

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 74,50 (un)	-	R\$ 74,50	R\$ 74,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:692021 UASG:987985	01/10/2021	R\$ 74,50

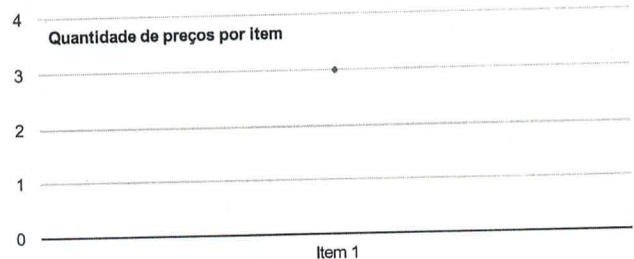
  

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 74,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,50
----------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 74,50

### Valor do Item em relação ao total

1) brita



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: brita

Preço Estimado: R\$ 74,50 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 74,50    Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rachão entregue em local indicado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 74,50



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:39:26 (IP: 200.150.116.74)  
 Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTeX1bOqWGyaWUFUAc4BRzL9B1%2fJrMWe5zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTeX1bOqWGyaWUFUAc4BRzL9B1%252fJrMWe5zd8%253d)  
 token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTeX1bOqWGyaWUFUAc4BRzL9B1%252fJrMWe5zd8%253d

08/24

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de areia, pedra, tijolos, concretos, ferros e tubos de concretos, cal fino e cimento para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia.  
**Descrição:** Brita - RACHÃO ENTREGUE EM LOCAL INDICADO  
**CatMat:** 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA

**Data:** 01/10/2021 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:692021 / UASG:987985  
**Lote/Item:** /10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 04/10/2021 16:25  
**Homologação:** 29/10/2021 10:44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.364.431/0001-08 * VENCEDOR *	MINERACAO TREVO N. A. LTDA  Marca: Própria Fabricante: Mineração Trevo Modelo: Rachão Descrição: Rachão entregue em local indicado.  Estado: PR      Cidade: Corbélia      Endereço: ROD BR 369 KM 474, S/N	R\$ 74,00
05.788.976/0001-94	M. F. CARDOSO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA  Marca: PEDREIRA JESUITAS Fabricante: PEDREIRA JESUITAS Modelo: BRITA Descrição: RACHÃO ENTREGUE EM LOCAL INDICADO  Estado: PR      Cidade: Jesuitas      Endereço: EST RETA, 257-A      Telefone: (44) 3535-1500      Email: pedreirajesuitas@hotmail.com	R\$ 74,50
05.649.721/0001-40	M L MEZARI E CIA LTDA  Marca: CONSTRUIR Fabricante: MINERAÇÃO TREVO Modelo: RACHÃO Descrição: RACHÃO ENTREGUE EM LOCAL INDICADO  Estado: PR      Cidade: Cafelândia      Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 1073      Telefone: (45) 3241-3661	R\$ 84,60







# Relatório de Cotação: cotação PÓ DE PEDRA

Pesquisa realizada em 04/04/2022 10:33:47

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:34:37 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pó de pedra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	R\$ 75,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:92022 UASG:987541	04/02/2022	R\$ 75,00

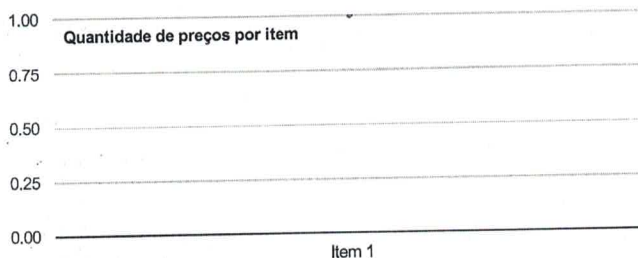
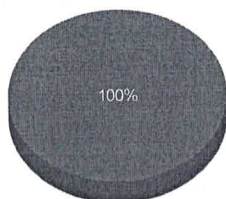
  

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00	R\$ 75,00
----------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------

Valor Global: R\$ 75,00

Valor do item em relação ao total

● 1) pó de pedra



## Detalhamento dos Itens



Item 1: pó de pedra

Preço Estimado: R\$ 75,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pó de pedra material: pedra britada , aplicação: pavimentação , características adicionais: granulometria menor que 50 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 04/02/2022 08:15
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida para manutenção das estradas vicinais. Com cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item aberto para Ampla Concorrência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pó de pedra - Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm	SRP: SIM
CatMat: 313509 - PÓ DE PEDRA, MATERIAL:PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA MENOR QUE 50 MM	Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:987541
	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 04/02/2022 10:05
	Homologação: 07/02/2022 13:25
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 9.000
	Unidade: Metro Cúbico
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.418.793/0001-99 * VENCEDOR *	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	R\$ 75,00
Marca: zotti Fabricante: zotti Modelo: zotti Descrição: CONFORME EDITAL Endereço: RODOVIA PR 281, S/N		







# Relatório de Cotação: cotação PEDRISCO

Pesquisa realizada em 04/04/2022 10:30:34

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:31:48 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: pedrisco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 77,81 (un)	-	R\$ 77,81	R\$ 77,81	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:702021 UASG:987989	11/11/2021	R\$ 77,81
Valor Unitário						R\$ 77,81

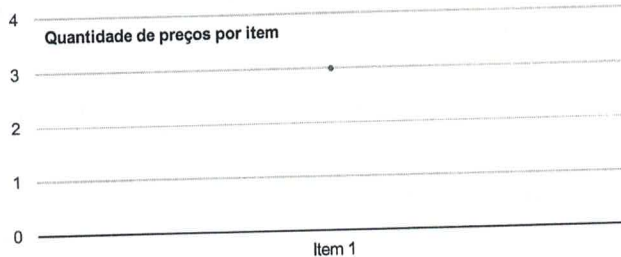
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,81

Valor Global: R\$ 77,81

### Valor do item em relação ao total

● 1) pedrisco



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: pedrisco

Preço Estimado: R\$ 77,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedrisco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE  
 Objeto: Aquisição de pedra 1, pedra graduada, pedrisco, pó de pedra e emulsão asfáltica tipo RR-2C para manutenção de ruas urbanas do Município de Vera Cruz do Oeste..  
 Descrição: Pedrisco - Pedrisco  
 CatMat: 102377 - PEDRISCO, PEDRISCO

Data: 11/11/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:702021 / UASG:987989  
 Lote/Item: /3  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 11/11/2021 16:36  
 Homologação: 18/11/2021 08:43  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 181  
 Unidade: Tonelada  
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.726.807/0001-34 H2W - SOLUCOES LTDA R\$ 52,60  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Pedreira  
 Fabricante: Pedreira  
 Modelo: Pedrisco  
 Descrição: Pedrisco Conforme Edital.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R CANAL BELEM, 4051 Nome de Contato: WILIAN Telefone: (41) 3296-7041 Email: will@h2wsolucoes.com.br

34.133.591/0001-97 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA R\$ 77,81

Marca: BRITAOESTE  
 Fabricante: BRITAOESTE  
 Modelo: pedrisco  
 Descrição: Pedrisco

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R ALVARO TOLENTINO, 30 Telefone: (48) 2132-1294 Email: licitacao.nautica@gmail.com

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA R\$ 84,57

Marca: Regional  
 Fabricante: Pedreira Itatiba  
 Modelo: Conforme edital  
 Descrição: Pedrisco

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN Telefone: (85) 9766-4075 Email: gmfcmerciosservicos1@gmail.com







13 20

# Relatório de Cotação: cotação PEDRA BRITA 1

Pesquisa realizada em 04/04/2022 10:27:13

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:28:40 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: brita

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 66,41 (un)	-	R\$ 66,41	R\$ 66,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:702021 UASG:987989	11/11/2021	R\$ 66,41
Valor Unitário				R\$ 66,41

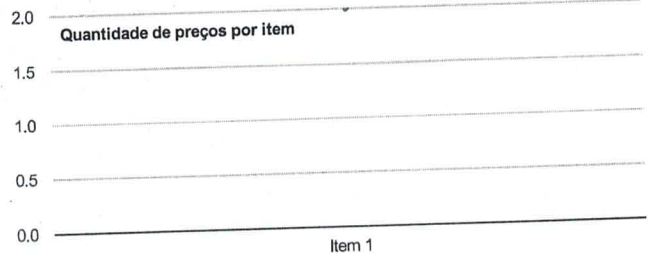
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,41	Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,41
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 66,41

### Valor do item em relação ao total

● 1) brita



## Detalhamento dos Itens





14

Item 1: brita

Preço Estimado: R\$ 66,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra nº01	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE **Data:** 11/11/2021 09:00  
**Objeto:** Aquisição de pedra 1, pedra graduada, pedrisco, pó de pedra e emulsão asfáltica tipo RR-2C para manutenção de ruas urbanas do Município de Vera Cruz do Oeste. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:702021 / UASG:987989  
**Descrição:** Brita - Pedra nº01 **Lote/Item:** /2  
**CatMat:** 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA **Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/11/2021 16:36  
**Homologação:** 18/11/2021 08:43  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 362  
**Unidade:** Tonelada  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.726.807/0001-34 * VENCEDOR *	H2W - SOLUCOES LTDA	R\$ 52,80
Marca: Pedreira Fabricante: Pedreira Modelo: Pedra nº 1 Descrição: Pedra nº 1 Conforme Edital.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R CANAL BELEM, 4051
Nome de Contato: WILIAN		Telefone: (41) 3296-7041
		Email: will@h2wsolucoes.com.br
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 80,01
Marca: Regional Fabricante: Pedreira Itatiba Modelo: Conforme edital Descrição: Pedra nº01		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN
		Telefone: (85) 9766-4075
		Email: gmfcomerciosservicos1@gmail.com





GRUPO  
**PEDRA NORTE**  
ORÇAMENTO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 31 DE MARÇO DE 2022

FORNECEDOR: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA  
ENDEREÇO: ROD PR 160 KM 3,5 S/N  
SÍTIO PINHEIRINHO  
CEP 86300-000  
COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 237  
CNPJ: 10.902.331/0001-70  
IE: 90486259-21

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ

BRITAS (TON)

BRITA 1.....RS 28,00 TON. RETIRADO - RS 64,00 TON . ENTREGUE  
PEDRISCO.....RS 28,00 TON. RETIRADO - RS 65,00 TON . ENTREGUE  
PÓ DE PEDRA.....RS 30,00 TON. RETIRADO - RS 68,00 TON . ENTREGUE  
RACHAO.....RS 28,00 TON. RETIRADO - RS 66,00 TON . ENTREGUE

FORNECIMENTO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .  
O VALOR INFORMADO SERÁ PARA ENTREGA NA BARRA DO JACARÉ .  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL .  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: BRITO (43) 99977-0325

10.902.331/0001-70  
90486259-21

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

BR.PR. 160, Km 3,5 s/nº  
Sítio Pinheirinho - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO  
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555  
E-mail: pedranorte@sarcomtel.com.br



---

A/C LUIZ CARLOS .

Bom dia Luiz Carlos .

Segue orçamentos para fornecimento de britas e CBUQ, conforme contato com B

Obrigada .

At.te

**Ana Paula Balestro**

Auxiliar Administrativa

Pedreira Pedra Norte — Cornélio Procópio

Tel.: 43.3524-4555

E-mail: [anapaula@pedranorte.com](mailto:anapaula@pedranorte.com)



17  
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ.

**DADOS CADASTRAIS:**

PEDREIRA BRITA FORTE LTDA.  
CNPJ: 22.350.122/0001-40  
INSCRIÇÃO EST.: 90693619-40  
ENDEREÇO: SÍTIO ÁGUA VIVA II, S/Nº  
BAIRRO: CATUPIRI  
CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR. CEP: 86.300-000.

**ORÇAMENTO**

<u>PRODUTO</u>	<u>VALOR UN. ( PARA RETIRAR).</u>	<u>VALOR PARA ENTREGA</u>
BRITA 01	R\$ 32,00	R\$ 73,33
PEDRISCO	R\$ 32,00	R\$ 73,33
RACHÃO	R\$ 31,90	R\$ 74,22
PÓ DE PEDRA	R\$ 28,95	R\$ 72,54
BRITA GRADUASA	R\$ 28,30	R\$ 65,37
AREIA	-----	R\$ 110,00

OBS: OS VALORES ESTÃO TODOS EM TONELADAS, E SÃO APRENAS PARA CARGAS FECHADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 31 DE MARÇO DE 2022.

  
REPRESENTANTE COMERCIAL: FERNANDO DE SOZA PINTO  
CPF: 028.934.089-66 RG: 7.088.124-1



18 747

Assunto **ORÇAMENTO DE MATERIAL**  
De <vendas@pedreirabritaforte.com.br>  
Para <obra@barradojacare.pr.gov.br>  
Encaminhar para <luizsarcs@gmail.com>  
Data 31/03/2022 10:55



- 
- BARRA DO JACARE ORCAMENTO.pdf (~148 KB)
- 

bom dia

segue em anexo o orçamento de material solicitado por telefone.

obs: somente reforçando, que aceitaremos os pedidos (caso ganhemos) com a carga completa caminhão (12 metros) e carreta (20 metros)

qualquer dúvida estou a disposição

dep. vendas:

att: fernando souza

19/12

FORNECEDOR: Paulo Rogério Inferreds - ME  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa - 49  
CIDADE: Barra do Jacaré - PR CNPJ: 11740852/0001-31  
E-MAIL: FONE: (42) 99962989 /

PRODUTO	UM. MD	VALOR UNITÁRIO P/ TONELADA
PEDRA BRITA 01	TON	R\$ 125,00
PEDRISCO	TON	R\$ 125,00
PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 135,00
RACHÃO	TON	R\$ 135,00

DATA: 04 / 04 / 22

VALIDADE: 60 dias



Responsável pela cotação

(Legível)

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO  
INFERRDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro  
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

Carimbo da Empresa





## PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim – Fone (43) 3534-5048  
CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná  
E-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br  
CNPJ 79.326.450/0001-29 INSCR. EST. 513 01575-58

### COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: PEDREIRA REZENDE LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 439, KM04

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

CNPJ: 79.326.450/0001-29

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: VANESSA

E-MAIL: pedreirarezende@yahoo.com.br

FONE: (43) 3534-5048

Cotação válida por 30 dias.

#### Valores para retirar

PRODUTO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
PÓ DE PEDRA	Ton.	01	R\$: 45,00	R\$: 45,00
PEDRISCO	Ton.	01	R\$: 45,00	R\$: 45,00
PEDRA 01	Ton.	01	R\$: 40,00	R\$: 40,00
RACHÃO MARCADAME	Ton.	01	R\$: 40,00	R\$: 40,00

#### Valores para entregar em Barra do Jacaré

PRODUTO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
PÓ DE PEDRA	Ton.	01	R\$: 70,35	R\$: 70,35
PEDRISCO	Ton.	01	R\$: 70,35	R\$: 70,35
PEDRA 01	Ton.	01	R\$: 65,35	R\$: 65,35
RACHÃO MARCADAME	Ton.	01	R\$: 65,35	R\$: 65,35

*Vanessa Rezende*

Assinatura do responsável pela cotação

79.326.450/0001-29

PEDREIRA REZENDE LTDA. - ME

Rod. PR 439, s/nº - Km 4  
B. S. Joaquim - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo da empresa

Data: 31/03/2022.

21

Assunto **Orçamento**  
De Pedreira Rezende Ltda.  
<pedreirarezende@yahoo.com.br>  
Para Obra - PM Barra Do Jacare  
<obra@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 18/04/2022 15:09



- 
- CBUQ Barra.pdf (~392 KB)
  - Pedra Barra.pdf (~572 KB)
- 

segue em anexo





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 073/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de pedras para pavimentação.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de pedras para pavimentação.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

##### **07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

###### **20.606.0007.2061 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.39.00.00	04900	00.000

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

###### **15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000

##### **08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

###### **15.451.0009.1026 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06060	00.000

###### **15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

23  
10

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06220	00.000

15.452.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO DE CONJUNTOS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06280	00.400

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de abril de 2022



**LUCAS NASCIMENTO**

Contador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 27/2022

Barra do Jacaré 25 de Abril de 2022

**Exmo. Senhor**  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

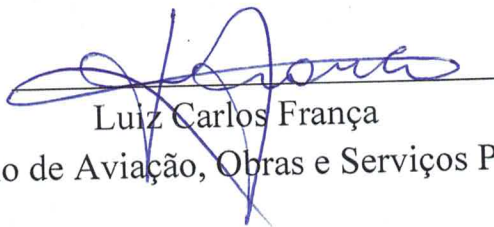
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação para Emulsão Asfáltica CBUQ que irá atender o setor Viação, Obras e Serviços Públicos.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Carlos França  
Secretario de Aviação, Obras e Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

25  
197

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos**

**Data: 25 de Abril de 2022**

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 27/2022 expedido pela unidade da Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



26  
no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefex (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## COTAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ


FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNCEADOR, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO, COMPRAS NET E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSAS ASFÁLTICA CBUQ

Produtos	Unid. Medi da	Qtd.													
CASA DO ASFALTO DISTRIB. E COM. DE ASFALTO LTDA	TON	50	R\$ 796,00	PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA	R\$ 600,00	R M REZENDE & CIA LTDA	R\$ 600,00	PARANÁ NORTE TECNOLOGI A EM ASFALTOS LTDA	R\$ 700,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 662,50	MEDIA UNITARIA	R\$ 671,70	MEDIA TOTAL	R\$ 33.585,00
CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	50	R\$ 796,00												

Data: 25de abril de 2022  
BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

  
LUIZ CARLOS FRANÇA  
Sec. De Viação, Obras e Serv. Públicos

27  
14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

GESTOR RESPONSÁVEL: Luís Carlos França

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de Emulsão Asfáltica CBUQ.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Essa contratação se faz necessário para atender as necessidades do município, visando a manutenção e pavimentação de novas vias públicas. Vias essas que são pertencentes ao interesse do município e que dependem do item descrito para pavimentação e manutenção de vias.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos.

A apresentação fiscal.


PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta DISPENSA se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não

FISCAL DO CONTRATO: Luís Carlos França

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Em anexo.

Barra do Jacaré 25 de Abril de 2022.

  
Luís Carlos França  
Secretaria Viação, Obras e Serviços Público





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

**De: Secretaria de Aviação, Obras e serviços Públicos**

**Para: Setor de Licitações e Contratos**

**Data: 25 de Abril de 2022**

**Prezado Senhor:**

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a AQUISIÇÃO futura de Emulsão Asfáltica CBUQ.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Tendo Fé que meu pedido será atendido renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França  
Secretário Setor de Obras e Urbanismo

29



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Barra do Jacaré PR

At. Compras / Licitação

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de MARIALVA -PR.; atendendo solicitação de V.Sas., apresentamos orçamento prévio do objeto abaixo especificado;

Unid.	Qtde.	Especificação -CIF	Valor Unit
tonelada	1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ -CIF (Entrega de 17 toneladas por partidas no município Barra do Jacaré PR)	R\$ 796,00

Unid.	Qtde.	Especificação -FOB	Valor Unit
tonelada	1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ -FOB (Produto a ser retirado na Usina em Marialva PR)	R\$ 685,00

a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30/04/2022.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

Marialva, 14 de abril de 2022.

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.  
Danieli Occhi Heidemann

06.218.782/0001-16  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000 - MARIALVA - PR

30/04

Assunto **ENC: cotação**  
De TAMPÁVI ASFALTO ENSACADO  
<tampaviasfaltoensacado@hotmail.com>  
Para obra@barradojacare.pr.gov.br  
<obra@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 18/04/2022 10:57



- 
- COTAÇÃO PM DE BARRA DO JACARÉ PR 14-04-2022.pdf (~295 KB)
- 

**Tampavi indústria e comércio de Asfalto Ensacado LTDA.**

**Estrada Caraná, KM 01 LOTE 6/7**

**CEP : 86990-000 - MARIALVA-PR**

**Telefones : (44)3232-5191 / (44) 999487813 .**

**tampaviasfaltoensacado@hotmail.com**

---

**De:** Comercial Casa02 <comercialcasa02@casadoasfalto.com>

**Enviado:** segunda-feira, 18 de abril de 2022 10:50

**Para:** TAMPÁVI ASFALTO ENSACADO <tampaviasfaltoensacado@hotmail.com>

**Assunto:** ENC: cotação



**Danieli Occhi - Comercial**

Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

(44) 3232-4748 | (44) 98402-0978 | comercialcasa02@casadoasfalto.com

www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 6/7/7 A-3-1 – Marialva/PR

---

**De:** Comercial Casa02

**Enviada em:** quinta-feira, 14 de abril de 2022 11:29

**Para:** obras@barradojacare.pr.gov.br

**Assunto:** cotação

Bom dia,

Segue anexo cotação conforme solicitação.

Att.





R. M. REZENDE & CIA LTDA.  
RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM  
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com  
CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ  
LOCAL: BARRA DO JACARÉ  
REFERÊNCIA: CBUQ

CONTATO: Luis

Orçamento válido por 15 dias.

Valores para Retirar na Pedreira					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN.	PREÇOS TOTAIS	
				Valor p/Ton.	TOTAL R\$
1	Materials				
1.1	CBUQ	50,00	ton	600,00	30.000,00

Santo Antônio da Platina, 18 de Abril de 2022.

*R. M. Rezende*

R.M.REZENDE & CIA LTDA.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº  
São Joaquim - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Assunto **Orçamento**  
De Pedreira Rezende Ltda.  
<pedreirarezende@yahoo.com.br>  
Para Obra - PM Barra Do Jacare  
<obra@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 18/04/2022 15:09



32  
28

- 
- CBUQ Barra.pdf (~392 KB)
  - Pedra Barra.pdf (~572 KB)
- 

segue em anexo



## ORÇAMENTO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 31 DE MARÇO DE 2022 .

FORNECEDOR: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**  
ENDEREÇO: ROD PR 160 KM 3,5 S/N  
SÍTIO PINHEIRINHO  
CEP 86300-000  
COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 237  
CNPJ: 10.902.331/0001-70  
IE: 90486259-21

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ .**

C.B.U.Q (TON)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C.....R\$ 550,00 TON (RETIRA)  
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C...R\$ 600,00 TON (ENTREGA)

FORNECIMENTO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .  
O VALOR INFORMADO SERÁ PARA ENTREGA NA BARRA DO JACARÉ .  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL .  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: BRITO (43) 99977-0325



**10.902.331/0001-70**  
**90486259-21**  
**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

BR.PR. 160, Km 3,5 s/n°  
Sítio Pinheirinho - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO  
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**FONE: (43) 3524-4555**  
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br



Assunto **ORÇAMENTO PEDRANORTE**  
De Ana Paula - Pedranorte  
<anapaula@pedranorte.com>  
Para <obra@barradojacare.pr.gov.br>  
Cópia <luizfarcs@gmail.com>  
Data 31/03/2022 09:58



34 14

- 
- ORÇ. BARRA DO JACARE.PDF (~568 KB)
  - ORÇ. BARRA DO JACARE CBUQ.PDF (~567 KB)



Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Ltda  
Rodovia PR 444 - km 07 s/n  
Jardim Petrópolis - Arapongas - PR  
CEP:86.702-625  
CNPJ: 18.702.297/0001-00  
IE: 90.639.623-81  
e-mail: comercial@vianovaasfaltos.com.br  
Web: www.vianovaasfaltos.com.br

Orçamento nº

1461/2022

Data

20/04/2022

**DADOS DO CLIENTE**

<b>NOME:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CIDADE:</b>	BARRA DO JACARÉ - PR		
<b>CONTATO:</b>	<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>CNPJ:</b>			
<b>E-MAIL:</b>	paulogalego-35@outlook.com		

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
1	TON	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<b>TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 700,00</b>	
<b>FRETE</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>R\$ 700,00</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO**

PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FRETE
7 DIAS	30 DIAS	CIF
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS</b>		
<b>CARLOS BARBOSA</b>	<b>(43)3275-5911 / (43) 98412-2384</b>	

18.702.297/0001 - 00  
PARANÁ NORTE TECNOLOGIA  
EM ASFALTOS LTDA. - EPP  
Rod. PR 444 S/N\*. - Km. 7- Jd.  
Petrópolis - CEP: 86.702 - 625  
ARAPONGAS - PR.

*Carlos H. G. Barbosa*  
Carlos H. G. Barbosa  
CPF: 017.976.519-19  
Diretor

36

ORÇAMENTO ASFALTO

Comercial Via Nova Asfaltos <comercial@vianovasfaltos.com.br>  
Qua 20/04 2022 15:01

Para: Você  
01461 - PREFEITURA DE BAR...  
15:01

BOA TARDE  
SEQUE ANEXO  
OBRIGADO

Responder Encaminhar





# Relatório de Cotação: cotação CBUQ

Pesquisa realizada em 20/04/2022 07:32:11

Relatório gerado no dia 20/04/2022 07:33:09 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: concreto usinado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 662,50 (un)		R\$ 662,50	R\$ 662,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA			NºPregão:12022 UASG:987965	09/02/2022	R\$ 662,50
Valor Unitário						R\$ 662,50

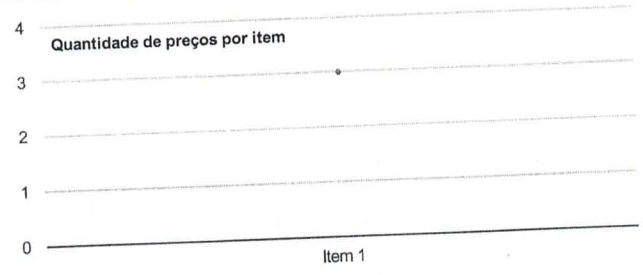
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 662,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 662,50

Valor Global: R\$ 662,50

### Valor do item em relação ao total

● 1) concreto u...



## Detalhamento dos Itens

38

Item 1: concreto usinado

Preço Estimado: R\$ 662,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 662,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 662,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) - aplicado (tapa buraco) - tonelada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 662,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Data: 09/02/2022 08:15

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de pó de pedra, pedra brita e graduada, Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Concreto Usinado FCK (20 e 25 MPA), conforme especificações constantes no Anexo I que acompanha o presente Edital, para recuperação e manutenção de vias públicas do Município, pelo período estimado de 10 meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:987965

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Concreto usinado - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - aplicado (tapa buraco) - tonelada

Adjudicação: 11/02/2022 14:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO, CONCRETO USINADO

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

37.340.810/0001-05	TREVO PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 662,00
--------------------	-------------------------	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: CONCRETO BETUMINOSO

Fabricante: MINERACÃO TREVO

Modelo: CBUQ USINADO

Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - aplicado (tapa buraco)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Aurora	AVENIDA PARANA, 361	(45) 9922-0100	guicanapa@outlook.com

03.716.753/0001-96	ANDRE LUIZ LONGUINI	R\$ 662,50
--------------------	---------------------	------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CBUQ

Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), aplicado (tapa buraco)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cruzeiro do Oeste	ROD PRP-323, 4300	(44) 2020-9340	longuinilicitacoes@hotmail.com

01.755.272/0001-64	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 662,50
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: CONCRETO BETUMINOSO

Fabricante: MINERACÃO TREVO

Modelo: CBUQ USINADO

Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - aplicado (tapa buraco)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Aurora	AV PARANA, 361	(45) 3243-2131	imap.obras@hotmail.com







**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 071/2022**

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de Emulsão Asfáltica CBUQ.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de Emulsão Asfáltica CBUQ.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000

**08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

15.451.0009.1026 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06060	00.000

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06220	00.000

15.452.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO DE CONJUNTOS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06280	00.400

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de abril de 2022

LUCAS NASCIMENTO

Contador



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal





## EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a aquisição de PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 26/05/2022 às 08h29 min. do dia 06/06/2022.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:30 horas do dia 06/06/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 06/06/2022.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico aquisição de PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 211.750,00 (Duzentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

### Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto
- ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação
- ANEXO 04 Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05 Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06 Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07 Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11 Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1 O lote de número 04 é exclusivo à participação de empresas MEI, ME e EPP.

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em



conformidade com o **ANEXO 10**; e

44  
25

**c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer



pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

25/10

- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

2/6

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento e aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) c/c para [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro**: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e conseqüente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## **6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

**6.2. Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura



HS  
20

das propostas virtuais;

- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



49 24  
8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**



## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

50

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos



representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

**13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

**14. PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.3 Dotações orçamentárias:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4900	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6060	08.002.15.451.0009.1026	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6280	08.002.15.452.0009.1029	400	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

## 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

**PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 09/05/2022.**

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**54  
10**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2510	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	50,00	TON	671,70	33.585,00
TOTAL						33.585,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22929	PEDRA BRITA 01	500,00	TON	78,81	39.405,00
TOTAL						39.405,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22930	PEDRISCO	500,00	TON	82,29	41.145,00
TOTAL						41.145,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22931	PÓ DE PEDRA	500,00	TON	84,17	42.085,00
TOTAL						42.085,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22932	RACHÃO	500,00	TON	111,06	55.530,00
TOTAL						55.530,00



## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º **23/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4900	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6060	08.002.15.451.0009.1026	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6280	08.002.15.452.0009.1029	400	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 23/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de



preços.

56  
76

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666/66 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- q) Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco (Anexo 13)

Na falta de validade expressa nas certidões, serão válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) c/c para [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 23/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*

*(Quando no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



## ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO -- /2022.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2022, referente a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_/2022.

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou



69 16

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 145/2022

**Processo Administrativo:** 52/2022;

**Pregão Eletrônico:** 23/2022;

**Tipo:** Menor preço, em regime de menor valor global por lote

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Pedras para pavimentação e Emulsão Asfáltica CBUQ

**Custo Máximo Global:** R\$ 211.750,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a aquisição de Pedras para pavimentação e Emulsão Asfáltica CBUQ. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 211.750,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme consta no Edital de Pregão nº 23/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, em regime de menor valor global por lote, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por (i) orçamento de empresas que atuam na área objeto da licitação, e (ii) pesquisa junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos valores praticados em licitações pretéritas de outros Entes Públicos; (4) parecer contábil nº 073/2022 e 071/2022; (5) portaria de nomeação do pregoeiro (6) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos.

É o relatório.

#### 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma eletrônica, conforme definido pela entidade gestora.





70

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### 3. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 071/2022 e nº 073/2022, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### 4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s para uma parcela específico do objeto licitado, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

### 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 24 de maio de 2022.

Rafael Augusto Melhado  
Advogado - OAB/PR 105.600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 23/2022.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 211.750,00 (Duzentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

**2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 26/05/2022 às 08h29 min. do dia 06/06/2022.
- 2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:30 horas do dia 06/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 06/06/2022.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1202.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/05/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 23/2022.**

<b>1.0.</b>	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 211.750,00 (Duzentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
<b>2.0.</b>	<b>DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 26/05/2022 às 08h29 min. do dia 06/06/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:30 horas do dia 06/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 06/06/2022.
<b>3.0.</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
<b>4.0.</b>	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ( <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a> ). Informações através do <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br">licitacao@barradojacare.pr.gov.br</a> , <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou pelo fone (43) 3537-1202.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/05/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:7835F739**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2022. Edição 2525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>